



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO**

EDITAL Nº SPO.048, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE A DISTÂNCIA**

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral em Exercício do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para o curso Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio – Modalidade a Distância (com encontros presenciais obrigatórios), ofertado pelo *Campus* São Paulo.

1.1. Organização

O processo seletivo será organizado por Comissão Examinadora constituída para essa finalidade.

1.2. Da Validade

O resultado do processo seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas listadas no item 2.5, para início do curso no primeiro semestre letivo de 2021 do *Campus* São Paulo.

2. DO CURSO

2.1. Público-alvo

Poderão candidatar-se os portadores de diplomas de cursos superiores de tecnologia e bacharelado reconhecidos pelo MEC e correspondentes às especificações indicadas no item 3.3 deste edital.

2.2. Objetivo geral

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

O objetivo central do curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio, modalidade a distância, do IFSP é o de formar professores para atuar nas áreas específicas da formação profissional para que, no exercício da docência, contribuam de maneira autônoma, crítica, criativa e participativa para a construção de uma sociedade democrática que valorize o exercício pleno da cidadania com equidade, solidariedade e justiça social, fundamentados em práticas pedagógicas inovadoras e nos conhecimentos científico-tecnológicos, sócio históricos e culturais contemporâneos.

2.3. Características

2.3.1. Modalidade: a distância, via *internet*, com componente presencial (cerca de 20% da carga horária do curso) vinculado a encontros presenciais ocorrendo, preferencialmente aos sábados, no *Campus* São Paulo.

2.3.2. Nos termos da PORTARIA IFSP Nº 2336/2020 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA PRP Nº 2/2020, os encontros presenciais poderão vir a ser substituídos por encontros síncronos on-line durante o período de isolamento social provocado pela pandemia de COVID-19.

2.3.3. Componentes curriculares: carga horária de 541,5h vinculada a 14 componentes curriculares distribuídos ao longo de 3 semestres.

2.3.4. Estágio Supervisionado com carga horária total de 300 (trezentas) horas necessariamente cumpridas em escolas técnicas de nível médio em cursos e disciplinas técnicas que constem no respectivo eixo do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos vinculados à área de formação do estudante.

2.3.5. Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento: carga horária de 200h relativas à participação nas atividades indicadas no Projeto Pedagógico do Curso.

2.3.6. Carga horária Total: 1.041,5 horas.

2.3.7. Projeto Político Pedagógico do curso disponível no endereço eletrônico <https://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/course/view.php?id=388>.

2.4. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.5. Vagas

Para esta oferta do curso são oferecidas 50 vagas vinculadas ao *Campus* São Paulo (encontros presenciais obrigatórios neste campus).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição

De 12 a 23 de dezembro de 2020 e de 11 a 26 de janeiro de 2021



3.2. Formulário Eletrônico de Inscrição

As inscrições serão realizadas de 12 a 23 de dezembro de 2020 e de 11 a 26 de janeiro de 2021, exclusivamente, pelo preenchimento **(on-line)** do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <https://forms.gle/YRf5596nJG2chWpX9>.

3.2.1. - Nos campos indicados do Formulário Eletrônico de Inscrição o candidato deverá anexar cópia digitalizada do Currículo Profissional (preferencialmente no formato da Plataforma Lattes) e da Carta de Intenções indicada no item 3.4.2 deste edital. É de inteira responsabilidade do candidato a disponibilização das cópias indicadas seguindo o formato e dimensões indicados no próprio formulário, bem como a veracidade das informações prestadas, as quais, necessariamente deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos/comprovantes no ato da matrícula dos candidatos selecionados. A não comprovação das informações prestadas no ato da matrícula acarretará na desclassificação do candidato.

3.2.2. Após o preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição o candidato receberá um e-mail automático de confirmação.

3.2.3. É vedado o acréscimo de documentos ao Formulário Eletrônico de Inscrição após o seu envio.

3.2.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3. Pré-requisito

Para acesso a este curso, poderão inscrever-se os portadores de diploma de graduação (Bacharel ou Tecnólogo) não Licenciados, de qualquer área do conhecimento em que haja demanda para atuação como docentes em cursos técnicos de nível médio contemplados nos seguintes eixos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos vigente:

- Ambiente e Saúde
- Controle e Processos Industriais
- Desenvolvimento Educacional e Social
- Gestão de Negócios
- Informação e Comunicação
- Infraestrutura
- Produção Alimentícia
- Produção Cultural e Design
- Produção Industrial
- Recursos Naturais
- Segurança
- Turismo, Hospitalidade e Lazer



3.4. Documentos exigidos para Inscrição

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, citado no item 3.2 deste edital, indicando todos os dados pessoais nele solicitados e, de acordo com os formatos de arquivos e dimensões nele indicados, anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

3.4.1. Currículo Profissional, preferencialmente no formato da Plataforma Lattes.

3.4.2. Carta de intenções (mínimo de 20 e máximo de 30 linhas digitadas na fonte Times, 12, página A4, margens de 2 cm), abordando, necessariamente, os seguintes aspectos:

- Motivações para se candidatar ao curso;
- Disponibilidade de participação no curso;
- Perspectivas profissionais e acadêmicas pretendidas após a conclusão do curso, tendo em vista o eixo do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de nível médio vinculado à área de sua formação, bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

4. DA DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

4.1. Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, 50% das vagas são reservadas apenas a candidatos que estudaram, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino, identificados mediante a seleção da lista em que quer concorrer, respeitando os requisitos de cada lista.

Total de Vagas	Ampla Concorrência	L 1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8
50	25	6	3	5	3	2	2	2	2

4.2. Características das vagas disponíveis (modalidades de concorrência):

4.2.1. Ampla Concorrência (Geral) – vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, mas que optaram por concorrer na ampla concorrência;

4.2.2. Lista 1 (EP + Renda) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-

mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, setembro, outubro e novembro de 2020;

4.2.3. Lista 2 (EP + Renda + PPI) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, setembro, outubro e novembro de 2020; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

4.2.4. Lista 3 (EP) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino;

4.2.5. Lista 4 (EP + PPI) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

4.2.6. Lista 5 (EP + Renda + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, setembro, outubro e novembro de 2020; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

4.2.7. Lista 6 (EP + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

4.2.8. Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, março, abril e maio de 2019; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

4.2.9. Lista 8 (EP + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

4.3. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, o ensino médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme Art. 20, da Lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.



4.4. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado o ensino médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

4.5. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no ANEXO I.

4.6. A veracidade das informações prestadas é responsabilidade do candidato.

4.7. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará na desclassificação do candidato e, conseqüentemente, na perda da vaga.

4.8. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

4.8.1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

4.8.2. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

4.8.3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

4.8.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a. Comunicação;
- b. Cuidado pessoal;
- c. Habilidades sociais;
- d. Utilização dos recursos da comunidade;
- e. Saúde e segurança;
- f. Habilidades acadêmicas;
- g. Lazer;
- h. Trabalho;

4.8.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4.9. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código



correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo constará de análise dos dados inseridos pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, com a classificação sendo elaborada com base nos critérios de pontuação indicados na tabela 2:

Tabela 2 – Critérios de Pontuação			
Itens	Pontuação		Máximo de pontos no item
I – Tempo de experiência docente no ensino básico ou superior na rede pública ou privada	0,1 ponto/mês		5,0
II - Ser professor ativo da rede pública ou privada	Rede Pública	5,0	5,0
	Rede Privada	3,0	
III – Carta de intenções	Atendimento ao gênero textual (objetividade, clareza e concisão)	0,0 a 2,0	15,0
	Conteúdo (de acordo com item 3.4.2)	0,0 a 10,0	
	Domínio da norma culta da Língua Portuguesa	0,0 a 3,0	
Pontuação máxima (soma dos itens I, II e III)			25

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir das análises descritas no item 5 deste Edital e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver maior:

- a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei No 10.741/2003;
- b) Tempo de docência na Educação Básica;



- c) Tempo de docência no Ensino Superior;
- d) Tempo de conclusão da graduação;
- e) Idade.

6.3. O resultado preliminar do processo seletivo será publicado no 10 de fevereiro de 2021, no endereço eletrônico <https://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/course/view.php?id=388>.

6.4. Será permitido ao candidato solicitar recurso sobre o resultado do processo seletivo nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2021. Para tanto, o candidato deverá encaminhar o recurso (ANEXO II) para o e-mail: comissaoexaminadoraformacaoped@gmail.com, identificando no assunto: "Recurso"

6.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação anexados ao e-mail.

6.6. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.7. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada em 19 de fevereiro de 2021, no endereço eletrônico <https://eadcampus.spo.ifsp.edu.br/course/view.php?id=388>.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. No ingresso, **em Primeira Chamada**, serão convocados os primeiros candidatos classificados até o limite do número de vagas definido no item 2.5 deste edital, obedecendo a divisão de vagas constante na Tabela 1.

7.2. Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas, após a matrícula da Primeira Chamada, novas chamadas ocorrerão com a convocação dos candidatos seguintes, em ordem de classificação, até completar o número de vagas ofertadas, considerada a data limite o dia 05/03/2021

7.3. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas, a partir da seguinte ordem:

A. Na falta de candidatos para a Lista 7:

a. L2; b. L5; c. L1; d. L8; e. L6; f. L4; g. L3; h. Ampla Concorrência (Geral)

B. Na falta de candidatos para a Lista 2:

a. L1; b. L7; c. L5; d. L4; e. L8; f. L6; g. L3; h. Ampla Concorrência (Geral)

C. Na falta de candidatos para a Lista 5:

a. L1; b. L7; c. L2; d. L8; e. L6; f. L4; g. L3; h. Ampla Concorrência (Geral)

D. Na falta de candidatos para a Lista 1:

a. L2; b. L7; c. L5; d. L4; e. L8; f. L6; g. L3; h. Ampla Concorrência (Geral)

E. Na falta de candidatos para a Lista 8:

a. L4; b. L7; c. L6; d. L5; e. L2; f. L1; g. L3; h. Ampla Concorrência (Geral)

F. Na falta de candidatos para a Lista 4:

a. L2; b. L7; c. L8; d. L1; e. L5; f. L6; g. L3; h. Ampla Concorrência (Geral)



G. Na falta de candidatos para a Lista 6:

a. L3; b. L5; c. L7; d. L8; e. L2; f. L1; g. L4; h. Ampla Concorrência (Geral)

H. Na falta de candidatos para a Lista 3:

a. L1; b. L4; c. L6; d. L8; e. L2; f. L5; g. L7; h. Ampla Concorrência (Geral)

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula obedecendo-se rigorosamente a ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas.

8.2 A matrícula dos candidatos aprovados, em primeira chamada, será nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021.

8.3. Para realização da matrícula, os candidatos selecionados deverão encaminhar os documentos listados no item **8.4** deste edital para o e-mail: matriculagraduacao.spo@ifsp.edu.br.

8.3.1. Os arquivos devem ser enviados, obrigatoriamente, em formato PDF; se possível em PDF pesquisável.

8.3.2. Caso o candidato envie os documentos em arquivos separados, deverá nomear cada arquivo com o documento correspondente a que se trata. Ex.: RG_Nome completo.

8.3.3. O assunto do e-mail deve indicar o NOME COMPLETO DO CANDIDATO E O CURSO PARA MATRÍCULA. No corpo do e-mail devem constar a modalidade de concorrência e a relação de documentos encaminhados.

8.3.4. O prazo para resposta do e-mail é de até 3 dias úteis. Aguarde, todos os e-mails serão respondidos. Favor não enviar a documentação mais de uma vez.

8.3.5. Fique atento à caixa de SPAM de seu e-mail, alguns domínios direcionam nossos e-mails a ela.

8.3.6. Quando do retorno das atividades presenciais, os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência e; caso sejam verificadas inconsistência, a matrícula do estudante poderá ser cancelada.

8.3.7. No ato da matrícula, candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência (PCD) deverão encaminhar por e-mail e posteriormente apresentar original, ou cópia autenticada em cartório, do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como preencher e entregar o ANEXO III

8.3.8. Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de inscrição, enviarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes neste edital, de acordo com o curso escolhido e a opção de inscrição, ou seja, ampla concorrência, L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 ou L8.

8.3.9. O não envio dos documentos pelo candidato ao endereço de e-mail matriculagraduacao.spo@ifsp.edu.br, nas datas estipuladas, será considerado como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.



8.4. Documentos necessários:

8.4.1. Uma foto 3x4, recente e sem data, com o nome completo no verso (a ser entregue presencialmente quando do retorno das atividades presenciais no campus);

8.4.2. Diploma de Graduação em nível superior reconhecido pelo MEC (de acordo com o item 3.3). Caso no ato da matrícula o candidato selecionado não esteja de posse do Diploma de Graduação, a matrícula poderá ser feita com a apresentação do Atestado de Conclusão, sendo, no entanto, necessário entregar o Diploma da Graduação anterior até a conclusão do curso para que seja solicitado o certificado;

8.4.3. Histórico Acadêmico do curso de graduação em nível superior;

8.4.4. Certidão de nascimento ou casamento;

8.4.5. Título de eleitor;

8.4.6. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo TSE (obtida no cartório eleitoral ou pelo endereço eletrônico www.tse.gov.br);

8.4.7. Certificado de reservista (candidato do sexo masculino);

8.4.8. Cédula de Identidade (RG);

8.4.9. Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF);

8.4.10. Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia do diploma de graduação, devidamente autenticado, com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor público, juramentado no Brasil, bem como passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

8.4.11. Comprovante de tempo de experiência profissional como docente e da presente atuação como docente, caso tenha inserido tais informações no Formulário Eletrônico de Inscrição. São considerados comprobatórios ao menos um dos seguintes itens:

8.4.11.1 contrato de trabalho em que esteja clara a função de professor;

8.4.11.2 carteira de trabalho em que esteja clara a função de professor;

8.4.11.3 declaração da instituição em que o docente atua ou atuou, indicando a área/disciplina de atuação e o tempo de trabalho; no caso da rede/escolas privadas a declaração deverá ser acompanhada de registro em carteira ou contrato de prestação de serviços;

8.5. As declarações que tratam o artigo anterior deverão indicar a data (dia/mês/ano) de início da atividade docente, seu término ou manutenção de vínculo.

8.6. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no ANEXO I.

8.7. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas, após a entrega da documentação para matrícula, conforme ANEXO I, terão seus documentos avaliados por equipe multiprofissional do IFSP, tendo desta forma sua matrícula condicionada ao resultado da avaliação.

8.8. Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que enviarem por e-mail no prazo estipulado a documentação completa e comprovadora das informações previamente inseridas no Formulário Eletrônico de Inscrição. Posteriormente, em data a ser determinada quando do retorno presencial, será necessário

apresentar presencialmente toda a documentação conforme item 8.3.6 e, caso os documentos não sejam apresentados ou sejam verificadas inconsistências, a matrícula do estudante poderá ser cancelada.

8.9. De acordo com a Portaria IFSP N°2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado pelo gênero e pelo NOME SOCIAL no âmbito do IFSP. Para tanto, deverá entregar, na secretaria do campus ofertante do curso para o qual se inscreveu, no período de matrícula, o formulário constante no ANEXO IV.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	de 12 a 23 de dezembro de 2020 e de 11 a 26 de janeiro de 2021
Resultado parcial da classificação final do processo seletivo	10 de fevereiro de 2021
Recurso sobre o resultado parcial (se houver)	11 e 12 de fevereiro de 2021
Resultado dos eventuais recursos e da classificação de final do processo seletivo	19 de fevereiro de 2021
Período de matrícula	de 22 a 26 de fevereiro de 2021.
Início das aulas	maio de 2021
1º encontro presencial	maio de 2021

INFORMAÇÕES SOBRE PRÓXIMAS CHAMADAS SERÃO DIVULGADAS EM NOSSO SITE (<https://spo.ifsp.edu.br/>) SOMENTE A PARTIR DO DIA 05/03/2021

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado inscrição usando documentos, ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

10.2 A ausência de quaisquer dos documentos informados na inscrição e não apresentados no ato da matrícula implicará no indeferimento da matrícula pela respectiva Coordenadoria de Registros Escolares dos Cursos Superiores.

10.3. Serão eliminados os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula por e-mail.



10.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no ambiente virtual Moodle Câmpus (<http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br>).

10.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.6. Dúvidas relacionadas a este edital serão esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: comissaoexaminadoraformacaoped@gmail.com.

10.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.



Alberto Akio Shiga

Diretor Geral em Exercício

IFSP - *Campus* São Paulo

COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO

Apresentar histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em instituição pública de ensino.

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;



- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, março, abril e maio de 2019;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;



- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

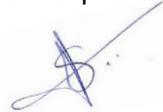
- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Governo Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica. – Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)

a) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.



ANEXO II – EDITAL Nº SPO.048/2020

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,....., portador do CPF nº....., candidato a uma vaga no Curso de Formação pedagógica de docentes para a educação profissional de nível médio, apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra o resultado da etapa

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as a seguir:

São Paulo,.....de.....de 20__

Assinatura do candidato

VIA DO CANDIDATO

EDITAL No SPO.048/2020 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME: _____

CPF _____ E-mail: _____

DATA DO RECURSO: ____/____/____

RECEBIDO POR: _____

ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do *Campus* São Paulo

ANEXO III – EDITAL Nº SPO.048/2020

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE LAUDO MÉDICO

(Obrigatório para quem optar pelas ações afirmativas de pessoas com necessidades especiais)

Nome do candidato: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Curso: _____, Turno: _____

Campus: _____

() - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando - se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

() **II - deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

() **III - deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

() **IV - deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V - **deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

Devem ser anexados laudos que comprovem deficiência assinalada no quadro acima. Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob penas previstas em Lei, neste documento e no Edital deste processo seletivo.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato ou responsável

Para uso exclusivo do IFSP

Deferido: Indeferido:

Nome, Assinatura e CRM

ANEXO IV - EDITAL Nº SPO.048/2020
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

Eu, _____,
Data de nascimento: ____ / ____ / ____, CPF _____,
RG: _____, UF emissor: _____,
Endereço: _____,
Número: _____, Bairro: _____,
Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____,
TELEFONE: _____, CELULAR: _____,
E-mail: _____, inscrito no Processo Seletivo para
discentes do IFSP (EDITAL, Nº SPO.048/2020), para o curso
_____, *Campus*
_____, SOLICITO a inclusão e uso do "nome
social" _____.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos. Esse requerimento deverá ser entregue no campus ofertante do curso para o qual se inscreveu durante a efetivação da sua matrícula.

São Paulo, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do requerente